



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO, EXTRAORDINÁRIA E HÍBRIDA, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a décima oitava sessão de julgamento, extraordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Exma. Sra. Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Exmº Sr. Desembargador Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, por motivo de gozo de férias. O Exm Sr Desembargador Pedro Inácio da Silva presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e §10 do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foi aprovada, sem ressalvas, as Atas da 15ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 16 a 19/5/2022, e da 16ª sessão de julgamento híbrida realizada em 17/5/2022. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3472/2022, em 16/5/2022, às f. 1562/1567 e publicada no dia 17/5/2022, Disponibilizada novamente no DEJT nº 3473/2022, às f. 398/403, em razão de erro material quanto ao dia da semana que será quarta-feira, sendo republicada em 18/05/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000506-79.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento pela ausência do Exmº Sr. Desembargador Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, por motivo de gozo de férias, com pedido de vista regimental deferido em sessão anterior. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000522-24.2021.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento pela ausência do Exmº Sr. Desembargador Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, por motivo de gozo de férias, com pedido de vista regimental deferido em sessão anterior, datada de 3/5/2022. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0001207-93.2019.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento pela ausência do Exmº Sr. Desembargador Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, por motivo de gozo de férias, com pedido de vista regimental deferido em sessão anterior. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000866-42.2020.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada, e dar provimento parcial ao recurso da reclamante para, reformando a sentença, determinar que os cálculos de liquidação observem que as diferenças de salário devem apuradas a partir de março de 2019, em atenção ao quanto estipulado nas normas coletivas juntadas aos autos. Custas majoradas para R\$760,00, calculadas sobre R\$38.000,00, valor ora atribuído à condenação. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0001139-64.2019.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9.392. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso; e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais decorrente da doença ocupacional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula 439 do TST, bem como, deferir as diferenças salariais decorrentes do cancelamento da promoção à função de invoice central no valor de R\$5.793,75, apurado até abril de 2019. Custas pela reclamada no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000396-23.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso empresarial e dar provimento ao recurso do reclamante para, reformando a sentença, majorar o valor da indenização por dano moral para o importe de R\$50.000,00. Custas pela reclamada majoradas para R\$1.200,00, calculadas sobre R\$60.000,00, valor ora atribuído à condenação. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000319-14.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrente do advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000260-20.2020.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Sustentações orais asseguradas pelo recorrido a advogada Raíssa Soares Dantas, OAB/PB 16.067 e pelo recorrente o advogado Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL 3.522. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000008-59.2021.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso da empresa e dar provimento parcial ao recurso do reclamante para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo de 10min a cada 90min de labor efetivo, nos termos da Lei n. 3.999/61, do período compreendido entre 12.1.2016 até 12.1.2021 e de 13.1.2021 até a efetiva implantação dos intervalos, com natureza salarial até 11.11.2017, com a aplicação do adicional de 50% e reflexos sobre 13º salário, férias mais 1/3, FGTS e RSR, e com natureza indenizatória a partir de 11.11.2017, e até que seja efetivamente implantado o descanso de que trata a legislação especial, observada a prescrição pronunciada na sentença. A liquidação deve observar a evolução salarial do reclamante e as folhas de ponto para cômputo dos dias efetivamente trabalhados. Custas pela reclamada, majoradas para R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor ora atribuído à condenação. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000011-86.2020.5.19.00628 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Mariju Ramos Maciel, OAB/RS58335, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da empresa; conhecer do apelo interposto pelo advogado da ré, declarar sua legitimidade para interposição do recurso, e quanto ao mérito negar-lhe provimento. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0000868-12.2011.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000235-90.2021.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Átila Pinto Machado Júnior OAB/AL 6.123. **Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000278-60.2019.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000483-39.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrente do advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000970-59.2019.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. Fez sustentação oral pela recorrida o advogado Marcello Prado Badaró OAB/MG 46.376. **Resultado:** por unanimidade, deferir o pedido de vista para o MPT, formulado pela Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000748-57.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Sustentação oral assegurada pelo recorrente/reclamante o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. **Resultado:** por unanimidade, deferir o pedido de vista para o MPT, formulado pela Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0000212-94.2016.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela agravante o advogado Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7.656. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000354-64.2017.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela agravante o advogado Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7.656. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000062-63.2021.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$20.000,00 e por danos estéticos para R\$15.000,00. Custas complementares de R\$300,00 pela reclamada. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000660-91.2021.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Lallyne Cavalcante Paiva Vanderley, OAB/AL 17.721. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Claro S.A de forma subsidiária ao pagamento dos títulos decorrentes da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000664-31.2021.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Lallyne Cavalcante Paiva Vanderley, OAB/AL 17.721. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Claro S.A de forma subsidiária ao pagamento dos títulos decorrentes da condenação. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000717-34.2020.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante do advogado Fabio Loeffler Vidal Souto, 17584-B/AL. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000374-41.2020.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar provimento ao recurso. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às doze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,
_____ Pedro Inácio da Silva. **ORIGINAL ASSINADO**